



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇARIGUAMA

Araçariguama, 09 de Março de 2020.

Ofício nº 208/2020 - GP

Senhor Presidente,

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência, que foi sancionado:

• **LEI Nº 875 DE 09 DE MARÇO DE 2020**, referente ao Projeto de Lei nº 053/2020, que foi encaminhado pelo autógrafo nº 1045/2020, que Dispõe sobre: “Autoriza ao Poder Executivo de ARAÇARIGUAMA-SP, a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2020, objetivando o atendimento de despesas previdenciárias e investimentos, com recursos transferidos pela União, vinculadas aos recursos oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, na forma que especifica.”

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.


JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR
Prefeito de Araçariguama

C. M. ARAÇARIGUAMA - SP
PROTOCOLO Nº 057/2020
EM 11/03/2020
HORA: 11:57
ASS: [assinatura]

Ao Excelentíssimo Senhor
MOACYR DE GODOY NETO
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama.



LEI Nº 875 DE 09 DE MARÇO DE 2020.
AUTÓGRAFO Nº 1045, DE 03 DE MARÇO DE 2020.
PROJETO DE LEI N.º 053/2020.

Dispõe sobre: “Autoriza ao Poder Executivo de ARAÇARIGUAMA-SP, a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2020, objetivando o atendimento de despesas previdenciárias e investimentos, com recursos transferidos pela União, vinculadas aos recursos oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, na forma que especifica.”

JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR, Prefeito do Município de Araçariguama, localizada no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de ARAÇARIGUAMA, estado de São Paulo, nos termos do inc. II, art. 41 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 871.943,54 (Oitocentos e Setenta e Um Mil, e Novecentos e Quarenta e Três Reais, e Cinquenta e Quatro Centavos), destinados ao atendimento de despesas previdenciárias ou investimentos, com recursos transferidos pela União - Agência Nacional do Petróleo - ANP, vinculadas aos recursos oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, que regulamentou a distribuição dos recursos a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.276 de 30/06/2010.

§ 1º Os recursos dos créditos a serem abertos serão destinados ao atendimento das seguintes despesas:

I – Despesas previdenciárias, sob a classificação 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais e destinação específica para a toda a programação orçamentária vigente;

II – Despesas de investimentos, com classificação para a Categoria Econômica 4 - Despesas de Capital, e Grupo de Natureza de Despesa 4 – Investimentos, e respectivas Modalidades de Aplicação e Elementos de Despesa.

§ 2º Para as despesas já existentes pertencentes ao exercício de 2019, especificadas nos incisos I e II do parágrafo anterior e pendentes de pagamento, poderão ser utilizados os procedimentos de cancelamento, reempenho e nova liquidação da despesa orçamentária, indicando a nova fonte de recursos, respeitando-se nos lançamentos, as regras e normas contábeis em vigor; e serão incorporados no orçamento vigente com a seguinte discriminação:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE



02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

02.04.01.04.123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

02.04.01.04.123.0002 - GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

02.04.01.04.123.0002.2065 - CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DO PRÉ-SAL

D.R. - **(05.100.60)** RECURSO DA UNIÃO/FEDERAL - CESSÃO ONEROSA DO LEILÃO DO PRÉ-SAL

3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
3.1.91.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 853.224,11
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.719,43
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 871.943,54

Art. 2º O crédito adicional descrito no Art. 1º, terá como fontes de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 871.943,54 (Oitocentos e Setenta e Um Mil, e Novecentos e Quarenta e Três Reais, e Quatro Centavos), provenientes de Recursos da União (FEDERAL)/Cessão Onerosa Leilão Pré-Sal, conforme o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 3º Ficam convalidadas, naquilo que for pertinente, as peças de planejamento, entendidas essas como sendo a Lei nº 0849/2019, de 03 de Julho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, e a Lei nº 0792/2017, de 27 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual Anual do Quadriênio de 2018 - 2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariçuama, 09 de março de 2020.


JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR
Prefeito Municipal


FRANCISCANO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário de Governo